

PROGRAMA HABITACIONAL

# Cidade Madura

“Política Pública habitacional para as pessoas idosas na paraíba”



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## Programa Habitacional Cidade Madura



O Programa Habitacional Cidade Madura se constitui Política Pública, em conformidade com a Lei Nº 11.260/2018. O referido programa objetiva promover acesso de pessoas idosas à moradia digna e equipamentos para convivência social e lazer, implementado de acordo com as diretrizes da lei Nº 8.842/1994 - Política Nacional da Pessoa Idosa, Lei Nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, bem como da Política Estadual para a Pessoa Idosa na Paraíba, Lei Nº 8.846/2009.

De acordo com a lei Nº 11.260/2018 estão elencadas as atribuições e competências da Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), Secretaria do Estado da Saúde (SES), Polícia Militar e Secretaria de Estado da Educação.

## SEDH - Atribuições e Competências

À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) compete: a seleção e o desligamento de ingressantes no Programa; manutenção e acompanhamento da equipe de apoio e técnica nos residenciais, promoção de ações integradas com a rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, além do assessoramento, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política pública, bem como dos projetos realizados em parceria.

O Programa Habitacional Cidade Madura, no âmbito organizacional da SEDH, está situado na Gerência Executiva da Proteção Social Básica, por meio da Gerência Operacional do Programa Cidade Madura.



## Implantação e principais características

O Programa Habitacional Cidade Madura, implementado na Paraíba, inaugura seu primeiro condomínio, em 2014, na cidade de João Pessoa. Mais 07 condomínios foram inaugurados, a partir desta data: Campina Grande (2015); Cajazeiras (2016); Guarabira (2017); Patos (2018); Sousa (2018), Monteiro (2023) e Bayeux (2024).



São 40 (quarenta) unidades habitacionais (horizontais e do tipo geminadas) com um espaço interno de 54 (cinquenta e quatro) m<sup>2</sup>, divididos no seguinte formato: varanda, sala, cozinha, banheiro (adaptado), dormitório e área de serviço. Seguindo as normas de acessibilidade, contendo rampas, piso antiderrapante e espaços adaptados. Além da Guarita, Centro de Vivência, Núcleo de Saúde, Academia ao ar livre e pista para caminhar e redário.

## Requisitos para ingresso

Dentre os requisitos para ingresso, destaca-se: Ter 60 anos ou mais; autonomia de mobilidade e plena atividade física e mental; residir só ou acompanhado de cônjuge; possuir renda comprovada a partir de ¼ até 05 salários mínimos; não possuir imóvel em seu nome/cônjuge; residir, por um período mínimo de 02 anos, no município onde o residencial está e/ou estará localizado; cumprir as normas regimentais do condomínio.

## Público assistido - Estimativa e possibilidades futuras

Estima-se que, atualmente, residem 340 pessoas idosas nos Condomínios Cidade Madura da Paraíba.

